

MUNDOS DE VIDA

CATL

**Guia
Regulamento**

Documento elaborado e produzido por Mundos de Vida
© Todos os direitos reservados
Abril de 2012

ÍNDICE

1 – INTRODUÇÃO	4
2 – ÂMBITO E OBJECTIVOS.....	4
3 – IDADE DE ADMISSÃO.....	4
4 – CAPACIDADE	4
5 – PROCESSO DE INSCRIÇÃO	5
6 - CRITÉRIOS DE ADMISSÃO	6
7 – CALENDÁRIO DE FUNCIONAMENTO.....	7
8 – HORÁRIO DE ABERTURA	8
9. ACOLHIMENTO E INTEGRAÇÃO	9
10 – FICHA DE CONTACTO.....	9
11 – ENTREGA E SAÍDA DE CRIANÇAS.....	9
12 – CUIDADOS PESSOAIS	10
13 - ALIMENTAÇÃO.....	11
14 – ANIVERSÁRIOS.....	11
15 - SAÚDE.....	11
16 – ACIDENTES.....	12
17 – HIGIENE E SEGURANÇA.....	13
18 – PROIBIÇÃO DE FUMAR.....	13
19 – COMPORTAMENTOS INDEVIDOS.....	13
20 – GESTÃO DE COMPORTAMENTO	13
21 – IGUALDADE DE OPORTUNIDADES.....	13
22 – PROTECÇÃO INFANTIL.....	14
23 – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA.....	14
24 - PAGAMENTO	15
25 – CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO.....	16
26 – SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES	16
27 – CASOS OMISSOS	16
28– INFORMAÇÕES ÚTEIS	17

1 – INTRODUÇÃO

Este documento regula as condições de acesso e de funcionamento do CATL da Mundos de Vida.

As alterações a este documento, depois de aprovadas pela direção, são comunicadas ao Instituto da Segurança Social.

2 – ÂMBITO E OBJECTIVOS

A Mundos de Vida é uma instituição de solidariedade social, de utilidade pública e sem fins lucrativos, que desenvolve a sua acção de apoio à família, nos concelhos de Famalicão, Santo Tirso e Trofa. Entre outros serviços orientados para a infância, atende, cuida e colabora na educação de crianças com idades compreendidas entre 5 e os 30 anos de idade.

Os serviços de CATL e tem como objetivos centrais:

1. Fomentar o desenvolvimento integral de cada criança, respeitando as suas características individuais, através de processos que favoreçam aprendizagens significativas e diversificadas, num ambiente respeitador da sua origem cultural e do seu papel crítico e criativo.
2. Proporcionar a cada criança condições de afecto, bem-estar e segurança, garantindo a promoção da saúde individual e colectiva, através de contextos que permitam a identificação precoce de inadaptações e atrasos de desenvolvimento.
3. Incentivar a participação das famílias no processo sócio-educativo, valorizando o papel dos pais e desenvolver relações de colaboração efectiva com a comunidade.

A Mundos de Vida assume como fonte dos princípios de enquadramento da sua acção, no que se refere ao CATL, as orientações da Segurança Social e as boas práticas conhecidas para o referido serviço.

3 – IDADE DE ADMISSÃO

O serviço de CATL é prestado em duas unidades diferentes: ATL e Centro Juvenil.

O ATL recebe crianças entre os 5 e os 12 anos e o Centro Juvenil, crianças entre os 12 e os 18 anos.

4 – CAPACIDADE

Os serviços de Centro de Atividades de Tempos Livres têm capacidade para receber 100 crianças, sendo o acordo de cooperação para 98 crianças.

5 – PROCESSO DE INSCRIÇÃO

5.1. Necessidade de inscrição

A frequência do C ATL depende de inscrição prévia, a efectuar pelos pais ou pessoas que tenham as crianças/jovens a seu cargo.

5.2. Período de inscrição

O período de inscrição está aberto durante todo o ano. No entanto, a lista ordenada, de admissão para o próximo ano escolar é produzida com base nas crianças inscritas até 30 de Abril. As crianças inscritas depois desta data podem também ser admitidas em qualquer momento, desde que se verifique a existência de vaga.

5.3. Forma de inscrição

A inscrição é feita em ficha própria, de acordo com as seguintes etapas:

1. *Inscrição* – os pais devem solicitar e preencher a Ficha de Inscrição no Gabinete de Comunicação;
2. *Confirmação de interesse na inscrição* – será efectuada pelo Gabinete de Comunicação, através de contacto telefónico durante os meses de abril/maio;
3. *Decisão sobre resultado de inscrição* – será comunicada por telefone, durante o mês de maio, após ordenação final da lista de inscrição;
4. *Inscrição definitiva (admissão)* – é confirmada depois da entrevista com o responsável do serviço e da aceitação dos termos de frequência, com a assinatura do contracto de prestação de serviços;
5. *Renovação de frequência* – deve ser realizada por todas as crianças que já frequentam a Mundos de Vida, através de preenchimento da Ficha de Renovação, em abril ou maio.

5.4. Documentos a entregar

Durante a fase de inscrição, serão solicitados os seguintes documentos, quando necessários, para se completar o processo de admissão:

- Boletim Individual de Saúde;
- Boletim de vacinas;
- Cartão de utente do Ministério da Saúde;
- Declaração médica;
- Duas fotografias;
- Número de Identificação da Segurança Social;
- Número de Identificação Fiscal
- Declaração de IRS (mais recente);
- Recibos de vencimento dos pais (mais recente)

5.5. Direito de informação

No momento da inscrição será comunicada a ordem prevista de entrada. Esta ordem será regularmente actualizada com base nos critérios de admissão estabelecidos. Os interessados podem informar-se, em qualquer momento, da sua ordem actual de entrada, através de simples contacto com o Gabinete de Atendimento.

5.6. Condições especiais de admissão (NEE)

O CATL da Mundos de Vida pratica uma política de inclusão positiva de crianças com deficiência, estando disponível para a sua integração, garantindo a participação dos pais na elaboração dos planos de desenvolvimento pensados para responder às características individuais de cada criança.

No plano da igualdade de oportunidades, as crianças com necessidades educativas especiais (NEE) têm acesso, participam e usam os mesmos ambientes onde decorrem as actividades das outras crianças que frequentam a Mundos de Vida.

A admissão de crianças com NEE está condicionada à existência de recursos técnicos e à observância dos normativos nacionais em vigor.

5.7. Centro de desenvolvimento infantil

A Mundos de Vida tem um serviço de desenvolvimento infantil, a que os pais podem recorrer para ajudar a resolver situações de inadaptação e dificuldades de desenvolvimento. Este serviço dispõe de técnicos especializados de psicologia e de terapia da fala, podendo também, em casos que se justifiquem, oferecer serviços de terapia ocupacional e de ensino especializado.

6 - CRITÉRIOS DE ADMISSÃO

6.1. Critérios gerais

A elaboração da lista final de crianças a admitir, obedece aos seguintes critérios de ordenação:

- Crianças que frequentem a Escola Infantil;
- Crianças em situação de risco acolhidas pela Mundos de Vida;
- Filhos de colaboradores da instituição;
- Irmãos de crianças que já frequentam a instituição;
- Crianças residentes em Lousado ou cujos pais ou responsáveis trabalham na Continental, na Forave, ou outras empresas que façam parte da rede de parceiros da Mundos de Vida;
- Crianças cujas famílias pertencem a grupos sociais e economicamente desfavorecidos;
- Crianças cujos pais ou responsáveis trabalham em Lousado;
- Crianças de famílias monoparentais ou numerosas;
- Ordem de inscrição.

6.2. Critérios Específicos

ATL

No **período letivo** só são admitidas crianças que frequentem a Escola EB 1 de Lousado, ou crianças que frequentando outra escola, os pais se disponibilizem para realizar o transporte mundos de vida-escola, escola- mundos de vida.

Nos **períodos de férias** são admitidas crianças que frequentem outras escolas, em caso de vaga.

Centro Juvenil

No decorrer de todo o ano são admitidos todos os jovens, cujos seus pais ou responsáveis aceitem cumprir o plano e horários das atividades propostas.

7 – CALENDÁRIO DE FUNCIONAMENTO

7.1. Períodos de funcionamento

O CATL está aberto durante o ano, de acordo com o seguinte calendário, publicado no ano escolar e que compreende dois períodos:

- Período normal - Setembro a Julho
- Período especial - Agosto

7.2. Período Normal

Os serviços de CATL da Mundos de Vida encontram-se abertos de Setembro a Julho. Durante este período o funcionamento do CATL responde às necessidades dos pais de acordo com o calendário escolar publicado pelo ministério da educação.

Assim sendo, no período de aulas e atividades letivas o ATL está encerrado, abrindo apenas nos períodos antes da escola, ao almoço e depois da escola, conforme se pode verificar nos programas tipos descritos no ponto 8. Nos períodos não letivos funcionamos, continuamente, entre as 7h30 e as 19h00.

Se a escola EB1 de Lousado, o Agrupamento de Ribeirão, ou o Ministério da Educação alterarem o normal funcionamento da escola, o ATL tentará responder às necessidades das famílias. Nesses casos, poderemos alterar os nossos horários de funcionamento.

7.3. Período Especial de Agosto

Os serviços de CATL da Mundos de Vida encontram-se abertos em Agosto, de acordo com o calendário definido para cada ano escolar.

A confirmação de admissão neste período, implica a inscrição de acordo com a circular enviada anualmente pela Directora Pedagógica.

Os pais que pretendam que os filhos permaneçam na instituição durante o Período Especial de Agosto pagarão uma mensalidade que pode ser majorada no caso de a criança ter frequentado a escola mais de onze meses.

O pagamento será feito em Agosto, de acordo com o número de semanas pretendidas.

7.4. Encerramento da Instituição

Nos períodos do calendário geral anteriormente referido, os serviços de ATL encontram-se encerrados nos seguintes dias:

- Fins-de-semana e feriados nacionais
- Feriado municipal de Famalicão: 13 de junho
- Natal: 24 e 31 de dezembro (férias dos colaboradores)
- Páscoa: 2ª feira (férias dos colaboradores)
- Carnaval: 2ª feira (férias dos colaboradores)
- Últimos dias de agosto, a definir em cada ano, que correspondem à Paragem

Técnica (organização, manutenção e preparação do arranque do ano escolar).

Para além destes dias fixos em que a instituição está encerrada, a Mundos de Vida não faz “pontes”, assegurando, assim, um serviço regular às famílias.

8 – HORÁRIO DE ABERTURA

8.1. Horário diário dos serviços de CATL

7H30 - Abertura
19H00 - Encerramento

8.2. Programa diário-tipo

ATL

8.2.1 Período Letivo

7H30 - Programa dos Madrugadores
8H50 - Transporte para a Escola
12H00 - Transporte / Almoço
13H00 - Transporte / Escola
17H20 - Transporte /ATL
17H40 - Lanche
18H00 - Atividades Planeadas
Realização de TPC's
Atividades de Karaté ou Dança (quarta e sexta-feira)

8.2.1 Período Não Letivo

7H30 - Programa dos Madrugadores
8H50 - Reforço da Manhã
9H00 - Programa de Atividades de Férias
12H00 - Almoço
13H00 – Atividades Livres
14H00 - Programa de Atividades de Férias
16H15 - Lanche
16h30 - Programa de Atividades de Férias
19H00 – Encerramento

Centro Juvenil

7:30 às 19:00 de acordo com os horários e plano de atividades proposto.

8.3. Transporte Escolar

Nos períodos letivos as crianças fazem a viagem para e da escola num autocarro contratualizado a uma empresa certificada de transportes, de acordo com a lei nº 13/2006 (transportes coletivos de crianças).

O custo deste serviço é suportado pela instituição e pelos pais.

8.4. Atraso na recolha da criança

No caso de a criança não ser recolhida dentro do horário, devido aos custos

acrescidos de funcionamento, os pais terão de pagar uma multa de atraso.

O montante da multa deve ser calculado pelo colaborador e pago no momento da recolha da criança. Os valores a aplicar variam conforme o tempo de permanência extra nas instalações da instituição:

19H00 /19H15 – 5 euros;
19H15 /19H30 – 10 euros;
19H30 /19H45 – 15 euros; e assim sucessivamente.

A reincidência, sem justificação, na recolha da criança depois do horário estabelecido, pode justificar a não renovação de matrícula.

9. ACOLHIMENTO E INTEGRAÇÃO

Os pais devem assegurar-se que analisaram e acertaram com o responsável de CATL, as tarefas específicas planeadas para a primeira semana de adaptação da criança, ainda antes do dia da entrada no CATL.

A equipa educativa da Mundos de Vida está preparada para fazer com que o acolhimento de cada criança (e também dos seus pais) seja o mais agradável possível, procurando minimizar o *stress* que sempre causa uma separação quando uma criança é admitida pela primeira vez ou regressa de um longo período de férias ou ausência.

São muito poucas as crianças que não conseguem integrar-se num período de três meses. Caso se venha a verificar essa situação, a responsável da sala encontrará com os pais a solução mais adequada.

10 – FICHA DE CONTACTO

Antes do início do ano escolar, será entregue a todos os pais uma **Ficha de Dados e Contactos**. Essa ficha deve ser preenchida com cuidado e pormenor, mencionando pelo menos três números de telefone para contacto em caso de emergência e o nome das pessoas que estão autorizadas a vir buscar a criança, entre outras informações. Se possível, deve também ser indicado o e-mail dos pais.

Os pais devem assinalar os serviços que contratam a cada ano letivo.

A não entrega da Ficha de Dados e Contactos pode ser razão suficiente para a suspensão de frequência da criança, até que seja entregue na sala.

É obrigatório notificar de imediato qualquer alteração importante que conste da Ficha de Dados e Contactos

Esta informação é mantida reservada de acordo com a política de confidencialidade da instituição.

11 – ENTREGA E SAÍDA DE CRIANÇAS

11.1. Entrega de crianças

À chegada, a pessoa que traz a criança deve certificar-se que o colaborador encarregue de a receber notou devidamente a sua presença. Neste sentido,

recomenda-se que exista um contacto pessoal, que deve ser aproveitado para trocar informações sobre o estado ou situação da criança, quer em casa, quer no CATL.

À saída, a pessoa que vem buscar a criança, por razões de segurança, só a poderá levar se o seu nome constar da **Ficha de Dados e Contactos**, ou se os pais, com antecedência, tiverem informado a sala de que virá uma pessoa não usual que devem descrever para que seja devidamente identificada. A pessoa em questão deve fazer-se acompanhar de documento de identificação, para que a responsável pela entrega possa efetuar a devida confirmação.

11.2. Saída de crianças

A saída de crianças do CATL em atividades de natureza pedagógica só será feita com o acordo expresso dos pais, através do preenchimento prévio da devida autorização.

11.3. Acesso ao edifício

Todos os pais têm acesso à sala do seu filho a qualquer hora do dia, mediante a simples marcação do código de segurança da porta principal. Esta modalidade de funcionamento assegura uma acessibilidade permanente, contribuindo para a criação e fortalecimento de um clima de confiança.

Pede-se apenas que não revele o código de acesso a pessoas que não conheça. Quando entrar ou sair não facilite a entrada a pessoas desconhecidas, propondo-lhes antes que marquem o código de acesso ou que usem o telefone do hall de entrada para contactarem alguém que os venha atender.

Certifique-se também que, no momento de abertura da porta, não sai mais nenhuma criança que não esteja acompanhada de um adulto.

12 – CUIDADOS PESSOAIS

12.1. Cuidados Gerais

As crianças não devem trazer objectos de valor (fios, pulseiras, brincos ou dinheiro), nem devem trazer doces ou guloseimas.

A instituição não se responsabiliza por perdas ou estragos de objectos ou brinquedos que a criança traga de casa. Os pais devem ser cuidadosos na escolha do brinquedo preferido que a criança pretenda trazer.

Só serão aceites na escola objectos e brinquedos que reúnam condições de segurança. Por isso, os pais, antes de saírem de casa, devem certificar-se se esses objectos não têm partes pequenas ou perigosas, evitando assim que a criança tenha de passar pela provação de ver recusada a entrada na sala de um objecto ou brinquedo.

12.2. Vestuário e calçado

Cada criança deve ser vestida e calçada com roupa fácil de lavar, prática de usar pela criança (por exemplo, para facilitar o uso na casa de banho) e segura para andar no exterior (onde a criança corre, salta e sobe aos equipamentos existentes no parque).

A possibilidade de cada criança se envolver em actividades relacionadas com a arte ou realizadas no exterior (pintura, colagens, água, pasta, cola, areia, etc.) é uma componente essencial do trabalho educativo.

Na instituição procura-se utilizar bons materiais que sejam “laváveis” mas na prática nem tudo é 100% lavável. Os pais devem, por isso, vestir os seus filhos com base

nesta informação.

Apesar da melhor organização e acompanhamento das atividades e dos espaços reservados para a guarda da roupa, calçado e brinquedos pessoais, a Mundos de Vida não se responsabiliza pelos casos de danificação ou perda desses artigos. Para minimizar perdas de casacos ou outros artigos pessoais que não necessitem de ficar na sala, pede-se aos pais que sejam levados diariamente para casa.

13 - ALIMENTAÇÃO

A alimentação das crianças que tomam refeições é fornecida pela instituição, enquanto a escola não tiver condições físicas para o fazer e os pais, a Câmara Municipal e a Segurança Social mantiverem o interesse neste serviço. A ementa semanal afixada na entrada do CATL para consulta dos pais.

Os menus, saudáveis e equilibrados, concebidos de acordo com os gostos e necessidades das crianças, apresentando uma importante variedade (atualmente as ementas são constituídas por cerca de 25 pratos diferentes).

Para além da refeição principal, é oferecido, no início da manhã, um suplemento (no período de férias) e à tarde um lanche.

As dietas, o seu tipo e duração, devem ser atempadamente comunicadas e, sempre que possível, acompanhadas de justificação médica. Quando não for possível à instituição fornecer o tipo de dieta recomendada, a família deve acertar uma solução com a directora pedagógica.

A instituição cumpre as normas europeias de segurança e higiene alimentar (HACCP) e tem procedimentos instalados para o seu controlo, desde a chegada das matérias-primas, à confecção dos alimentos e até serem servidos às crianças.

14 – ANIVERSÁRIOS

Os aniversários das crianças são comemorados na Mundos de Vida. Os pais, se desejarem, podem trazer um bolo nesse dia para ser partilhado com todas as crianças da sala. Os bolos devem ser de tipo caseiro. Por razões de segurança, devem ser evitados todo o tipo de bolos que contenham “cremes” no interior ou na cobertura porque sendo mais facilmente deterioráveis comportam um risco alimentar superior que se pretende eliminar.

Se os pais desejarem podem assistir à celebração do aniversário, devendo, nesse caso, combinar o horário com a educadora.

15 - SAÚDE

15.1. Informação inicial

Na entrevista de admissão os pais devem confiar todas as informações sobre a saúde do seu filho para que a sua integração se faça da melhor forma possível. A comunicação de qualquer crise ou convulsão que a criança tenha tido no passado é importante que seja feita logo no início para que os colaboradores da Mundos de Vida possam estar preparados para cuidar e decidir sobre qualquer acontecimento inesperado, relacionado com a condição de saúde da criança.

15.2. Sinais de doença

Um serviço com crianças é sempre um local agitado, cheio de movimento e ruído. Se a criança está doente, a sua casa é o melhor lugar para estar e recuperar.

Não é permitida a estadia de crianças doentes nos serviços da instituição, nomeadamente as que apresentem sinais de febre alta ou mal-estar físico. Quando a criança manifestar sintomas de doença durante o dia, os pais serão contactados para vir buscar a criança o mais rapidamente possível.

Os pais não devem trazer crianças doentes porque o CATL não está autorizado, por razões de segurança, a recebê-las, tendo de voltar para casa.

15.3. Doença infecto-contagiosa

Sempre que alguma criança apresente sintomas de doença infecto-contagiosa deve ficar em casa até se encontrar completamente restabelecida.

Nesse caso, a criança pode regressar à instituição quando o período de contágio e convalescença for ultrapassado ou mediante a entrega de uma declaração médica que esclareça que a criança já pode frequentar a sala, não pondo em risco a saúde e bem-estar das outras crianças.

Se os pais detectarem em casa, fora do horário escolar, sinais de doença infecto-contagiosa devem contactar, de imediato, a responsável da sala para o telefone que será fornecido, a fim de se tomarem as devidas precauções, relativamente às incidências que a doença possa ter junto das outras crianças.

15.4. Medicamentos

Quando a criança tem de tomar medicamentos durante o dia, os pais devem alertar a colaboradora que recebe a criança, transmitindo as indicações necessárias. Devem também colocar o medicamento na área das boas-vindas, na prateleira destinada a esse efeito, tendo o cuidado de registar na embalagem e no documento próprio o nome da criança, a hora a que deve ser tomado e a dosagem prescrita (entre outras informações solicitadas no documento).

Nesse mesmo documento, deve ser registada na coluna **observações**, alguma informação pertinente sobre alguma alteração do estado de saúde da criança manifestada em casa (exemplo: se a criança teve febre, se vomitou, ou se teve alguma dor). O mesmo será feito pelos colaboradores, se durante o dia se registar alguma alteração no estado geral da criança.

16 – ACIDENTES

No caso de acidente ou perante uma emergência, os responsáveis do CATL têm o direito de actuar como “local parentis” (por exemplo: se uma criança asmática não melhora após 15 minutos de ser aplicada a medicação, os responsáveis podem e devem tomar a decisão de chamar uma ambulância, avisando em simultâneo os seus pais).

Em caso de ocorrência de acidente que necessite de cuidados hospitalares, as crianças serão acompanhadas ao hospital por uma educadora ou auxiliar, sendo os pais contactados de imediato por telefone.

No caso de acidentes de pequena gravidade, as crianças são transportadas de táxi, ao Hospital da Trofa; nos casos em que a situação pareça inspirar mais cuidados, as crianças serão levadas, de ambulância, para o Hospital S. João de Deus, de Famalicão.

Todas as ocorrências, dentro da instituição e dentro do horário de funcionamento, estão cobertas pelo seguro escolar, de acordo com o plano apresentado aos pais, no momento da inscrição ou renovação da matrícula da Mundos de Vida.

17 – HIGIENE E SEGURANÇA

As crianças devem apresentar-se limpas e asseadas.

Quando se verificarem casos de parasitas, as crianças afectadas devem permanecer em casa até a situação ficar completamente resolvida.

O parque exterior foi dotado de equipamentos e de superfícies de impacto de protecção que respeitam as normas em vigor.

18 – PROIBIÇÃO DE FUMAR

Dentro das instalações do CATL é proibido fumar. Esta regra é aplicável aos colaboradores, aos pais, aos visitantes e a qualquer fornecedor que aceda às instalações.

19 – COMPORTAMENTOS INDEVIDOS

A Mundos de Vida assegura a todos os seus colaboradores um ambiente seguro de trabalho. Qualquer pessoa que maltratar verbalmente algum colaborador terá de abandonar o edifício. Dependendo da gravidade da ocorrência, a pessoa que cometer alguma agressão, ainda que seja verbal, poderá ser impedida de entrar nas instalações, de ver suspensa a frequência da sua criança ou mesmo ser-lhe aplicada a medida de não renovação de matrícula.

Os nossos colaboradores têm orientações e estão formados para tratarem com simpatia e com correcção todas as situações, mesmo nos casos em que sejam alvo de agressão verbal. Caso se venha a comprovar que se comportaram de forma incorrecta, ser-lhes-á aplicada medida disciplinar adequada.

20 – GESTÃO DE COMPORTAMENTO

É da responsabilidade da equipa educativa da Mundos de Vida colaborar com os pais em ensinar as crianças a terem um código de bom comportamento, aprendendo o “certo” e o “errado”, sempre num ambiente em que são tratadas com respeito. Para isso, é feita a gestão da disciplina da criança, através de métodos pedagógicos positivos, mostrando-lhe os limites que deve respeitar.

É proibido praticar qualquer tipo de punição que humilhe a criança, não é permitido o uso de castigo físico (ex: bater), nem é permitido gritar agressivamente. Pontualmente, falar mais alto com voz firme é aceitável, bem como gritar, se a criança ficar em risco e essa for a melhor forma de rapidamente a afastar.

21 – IGUALDADE DE OPORTUNIDADES

No CATL da Mundos de Vida respeitam-se e tratam-se todas as crianças e respectivas famílias da mesma forma, independentemente da sua raça, religião, cultura, língua ou condição económica. Cada criança é valorizada como indivíduo sem estereótipos raciais ou de género.

As imagens utilizadas nas actividades e nos ambientes são escolhidas com a preocupação de apresentar uma visão positiva das diferentes raças, das várias culturas, da igualdade de género, e da deficiência criando e promovendo, assim, uma atitude positiva das crianças relativamente a estas realidades.

22 – PROTECÇÃO INFANTIL

Os colaboradores da Mundos de Vida estão sensibilizados para actuarem em caso de observarem algum indício físico ou de comportamento que leve a crer que uma criança possa estar a ser vítima de negligência ou de maus-tratos por parte da sua família. Para além de se notar e registar esses sinais ou marcas, será informada a Directora Pedagógica que, num primeiro momento, avaliará a situação. A confirmarem-se as suspeitas, a responsável deve, em cooperação com a assistente social, analisar confidencialmente a questão com os pais, promovendo um plano de acção que leve à resolução do problema. Caso não seja possível, e confirmando-se os sinais de suspeita de negligência ou de maus-tratos, deve ser informada a CPCJ (Comissão de Protecção de Crianças e jovens em risco).

23 – COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA

23.1. Mensalidade

As mensalidades praticadas no CATL Mundos de Vida baseiam-se no cálculo do rendimento per capita e nas orientações legais em vigor, nomeadamente o constante na Circular Normativa nº4 de 16/12/2014 da Direcção Geral da Segurança Social.

O cálculo do rendimento per capita tem em conta a situação económica de cada família, com base na capitação dada pela fórmula: $C = (R-H)/F$, em que C representa o valor da capitação, R o rendimento mensal do agregado familiar, H o valor da renda da casa ou dos juros pagos relativamente a empréstimos bancários para aquisição de habitação própria (valor máximo anual a ser fixado) e F o número de elementos do agregado familiar.

As despesas elegíveis para o cálculo da mensalidade são: O valor das taxas e impostos necessários à formação do rendimento líquido, designadamente do imposto sobre o rendimento e da taxa social única; b) O valor da renda de casa ou de prestação devida pela aquisição de habitação própria c) Despesas com transportes, até ao valor máximo da tarifa de transporte da zona da residência; d) As despesas com saúde e a aquisição de medicamentos de uso continuado em caso de doença crónica; e) Comparticipação nas despesas na resposta social ERPI relativo a ascendentes e outros familiares

O somatório das despesas referidas em b), c),e d) são consideradas até ao valor máximo de doze vezes o RMMG.

A frequência dos serviços de **CATL** é comparticipada pela família, de com o valor do seu rendimento per capita é determinada pelo posicionamento num dos escalões abaixo apresentados e indexados ao RMMG:

Escalões	1º	2º	3º	4º	5º	6º
RMMG	≤30%	>30% ≤50%	>50%≤70%	70% ≤100%	>100% ≤150%	>150%

Após determinado o escalão a que cada família pertence, a sua mensalidade é determinada pela percentagem abaixo indicada e aplicada ao seu rendimento per capita.

Escalões	Percentagem a aplicar
1º	5%
2º	7%
3º	10%
4º	12.5%
5º	15%
6º	15%

Nesta mensalidade estão incluídos os lanches da manhã e da tarde, bem como o transporte para a escola, no caso da EB1 de Lousado.

Acresce a esta mensalidade o custo de 2,40€/ refeição, para as crianças que almoçarem na instituição.

23.2. Prova de rendimentos

Para efeito do cálculo da mensalidade, as famílias devem entregar, quando solicitadas, os documentos comprovativos dos rendimentos e das despesas.

Sempre que se verifiquem dúvidas sobre a veracidade das declarações, proceder-se-á ao seu esclarecimento podendo, de acordo com a lei, determinar-se a comparticipação de acordo com os rendimentos presumidos. As falsas declarações, para além de implicarem na actualização imediata da mensalidade, implicam num agravamento de 20% nas mensalidades já pagas durante o período em que ocorreu o facto.

24 - PAGAMENTO

24.1. Pagamento da mensalidade

O pagamento da mensalidade deve ser feito até ao dia 10 de cada mês (exemplo: o pagamento do mês de Janeiro é feito até ao dia 10 de Janeiro).

A falta de pagamento implica que a criança seja suspensa da frequência diária até ter a situação regularizada. Caso a situação se mantenha por mais de dois meses, será motivo justificativo para a anulação da frequência e de não aceitação de uma nova inscrição.

24.2. Descontos

24.2.1. Dedução devido ao número de irmãos

No caso em que se verifique a frequência de mais de uma criança do agregado familiar, a comparticipação correspondente à segunda e a cada uma das restantes terá uma redução de 20%.

24.2.2. Dedução devido a falta

Nos períodos de ausência **justificada** superior a 10 dias úteis **seguidos** haverá um desconto de 10% na mensalidade. A ausência **justificada** durante 20 dias úteis **seguidos** terá uma redução de 20% na mensalidade;

24.2.3. Desconto a colaboradores

De acordo com a política de valorização dos recursos humanos da instituição, os filhos dos colaboradores, durante o período em que tenham um contrato de trabalho ou prestação de serviços regular com a instituição, têm um desconto no valor da mensalidade.

25 – CONFIDENCIALIDADE DA INFORMAÇÃO

A Mundos de Vida manterá confidenciais os registos de informação sobre as crianças que frequentam o CATL. Estes registos podem ser consultados pelos seus pais mas não podem ser divulgados ou discutidos com outras pessoas.

Os trabalhos e as imagens das crianças, relacionadas com atividades desenvolvidas na instituição, serão utilizados nos *placards* e publicações (incluindo as revistas e as páginas da Internet, nomeadamente o site, o YouTube e o Facebook) da instituição, a não ser que nos seja comunicado pelos pais, aquando da receção do regulamento interno, que não autorizam o seu uso, em qualquer circunstância.

A divulgação para o exterior desses materiais e imagens, em publicações que não sejam geridas pela Mundos de Vida, só será feita com a autorização dos pais.

26 – SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES

Ouvindo os pais e as crianças somos capazes de continuar a melhorar continuamente os nossos serviços. É objectivo do CATL responder às necessidades da criança e da sua família, praticamos uma política de “porta aberta”.

Todos os colaboradores e, em primeiro lugar, aqueles que cuidam directamente de cada criança, estão disponíveis para ouvir as suas sugestões e reclamações. Se pretender poderá também marcar uma entrevista com a Directora Pedagógica para expor as suas opiniões ou, então, contactar a Direcção. O nosso objectivo último é contribuir para o desenvolvimento de cada criança, através da criação de um ambiente seguro e estimulante, em cooperação permanente com os seus pais.

Está disponível, em caso de necessidade, o Livro de Reclamações, no Gabinete de Atendimento da Mundos de Vida.

27 – CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Direcção.

28 – INFORMAÇÕES ÚTEIS

Nome da criança	
Sala	
Telefone geral	252499010
Telefone directo da sala	252499017
E-mail	mundosdevida@mundosdevida.pt
NIB - Mundos de Vida	001000001267813000164
Directora Pedagógica	Andreia Cardoso
Gabinete de Atendimento	Luís Costa
Colaborador de CATL	
Colaborador de CATL	

Para seu uso, complete as informações sobre a sala do seu filho/filha.

Um Sítio de Confiança

Este guia-regulamento é um documento de fácil consulta para os pais ficarem a conhecer melhor a forma de acesso e de funcionamento dos serviços de educação da infância do ATLDa Mundos de Vida.

Com esta publicação informativa, desejamos contribuir para uma melhor utilização dos nossos serviços e para o reforço da relação de transparência e de proximidade que mantemos com todas as famílias.

Este é um dos motivos porque pais e crianças, há muitos anos, consideram a Mundos de Vida um sítio de confiança!



Mundos de Vida – Associação para a Educação e Solidariedade
Rua Quinta da Serra, 101
4760-683 Lousado
Tel: 252499010
Fax: 252499019
E-mail: mundosdevida@mundosdevida.pt
Sítio: www.mundosdevida.pt